



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 03/02/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 018/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá outras providências.

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 8.736,77 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2233.2600 ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE NA ESCOLA FNS

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.736,77

3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 8.736,77

FR – 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSOS O SUPERÁVIT NA FR 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, NO VALOR DE R\$ 8.736,77.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 03 de fevereiro de 2026

VOLMAR TELLES
DO AMARAL:
61639958053
Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Assinatura eletrônica por VOLMAR TELLES DO AMARAL:
Emissão em:
DN: C=BR, OU=ICM Digital, OU=Secretaria de Gestão Federal do
Governo Federal, CN=VOLMAR TELLES DO AMARAL
Data: 2026.02.03 10:11:00 -0500
Versão: 1.0
Certificação: A autenticação de mensagens e a
assinatura digital são garantidas pelo
Fórum PDF. Versão: 11.10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 018/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 8.736,77 (oito mil e setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para promover o programa saúde na escola.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 03 de fevereiro de 2026

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Assinado digitalmente por VOLMAR TELLES DO AMARAL
CPF: 028.047.280-00
Título: PREFEITO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO
61639958053
Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal